**Condições Gerais**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome |  |
| CPF/MF: |  |
| Endereço: |  |
| Endereço - Complemento: |  |
| Endereço eletrônico: (e-mail): |  |
| Contato telefônico |  |

**VOLUNTÁRIO:** Pessoa jurídica/física acima identificado, aos quais declaram ter poderes para responder por este instrumento em seu todo, doravante designado simplesmente **VOLUNTÁRIO;**

**INSTITUTO**: **INSTITUTO MATHEUS COUTO**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.155.664/0001-14, com sede na Rua São Paulo, 30 – Alphaville Industrial, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP:06465-130, neste ato representada pelo seu bastante procurador, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **INSTITUTO**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas têm entre si, justo e contratado, as cláusulas e condições adiante especificadas, as quais aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando que:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. Este contrato visa estabelecer os parâmetros de voluntariado ao Instituto Matheus Couto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VOLUNTARIADO**

* 1. Pelo presente Termo de Adesão e ciente da Lei n. 9.608/1998 que rege o trabalho voluntário, decido, espontaneamente realizar atividade voluntária nesta organização, melhor descrita adiante.
	2. Declaro, ainda, que estou ciente de que o trabalho não será remunerado e que não configurará vínculo empregatício ou gerará qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, haja vista que versa de trabalho voluntário.
	3. O voluntariado será realizado de forma contínua e sem prazo final, mediante a necessidade do **INSTITUTO.**
	4. As **PARTES** concordam que para finalização do voluntariado, a parte que desejar a rescisão do presente termo deverá enviar a comunicação de encerramento por e-mail para o endereço eletrônico contato@imc.com.br.
	5. Declaro, por fim, que estou ciente de que eventuais danos pessoais ou materiais causados no exercício do trabalho voluntário serão de total e integral responsabilidade minha e não serão imputados à esta organização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA**

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade a ser desenvolvida |  |
| Horário disponível |  |
| Dias disponíveis  |  |
| Presencial ou home office |  |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. Os signatários do presente Contrato assegurem que estão cientes de todos os termos e condições aqui pactuados e possuem capacidade para assumirem as obrigações ora estabelecidas, obrigando-se a comunicar qualquer alteração que venha a ser registrada, em especial as relativas aos dados pessoais e endereço;
	2. Quaisquer alterações deste Contrato e/ou nos ANEXOS somente terão validade e eficácia, se forem devidamente formalizadas.
	3. O CONTRATANTE, expressamente, declara e garante, para todos os fins de direito: (i) possuir capacidade jurídica para celebrar este contrato e utilizar os produtos e serviços objetos deste contrato; (ii) – ter conhecimento prévio das cláusulas deste contrato e aceitá-los livremente, constituindo-se a celebração deste contrato na manifestação expressa, de acordo com a homologação das normas e dos valores fixados.
	4. As partes concordam em manter a confidencialidade das informações, sejam estas confidenciais ou não, e a não divulgá-las a terceiros sem autorização expressa da outra.

Declaro estar ciente da legislação específica e do descritivo de função, e que aceito atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão ao Serviço Voluntário do Programa de Voluntariado do Instituto Matheus Couto.

Barueri, 10 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Voluntário

 Nome:

 CPF: